Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 20 de julho de 2026 às 09:26, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8524818: DECRETO N° 159/2026

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Ilhota

MUNICÍPIO

Ilhota

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8524818

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

DECRETO N° 159/2026 DE 17 DE JULHO DE 2026

"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE GESTOR, CONFORME EDITAL 01/2026".

O Prefeito do Município de Ilhota, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, III da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1° Fica constituída a Comissão de Coordenação do Processo de Seleção de Gestor do Município de Ilhota, integrada pelos representantes:

I – 2 (Dois) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Elaine Cristina Custódio;

Joziane Richarts.

II – 2 (Dois) Representantes da Secretaria Municipal de Administração:

Rosilene Fronza Zimmermann;

Samara Ana Cardoso.

III – 1 (Um) Representante da Procuradoria Jurídica Municipal:

Claudiane Pereira Bolduan.

IV – 1 (Um) Representante do Conselho Municipal de Educação – COMED:

Vanessa Cardoso.

V – 1 (Um) Representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb – CACS Fundeb:

Jozimeri Richarts.

VI – 1 (Um) Representante do Sindicato SINDIFOZ

Viviane Selenka.

Art. 2º A Comissão de Coordenação do Processo de Seleção de Gestor que definirá as condições gerais, em processo que indicará o quantitativo de profissionais aptos e habilitados a pleitear as vagas para o exercício das Funções Gratificadas e Cargos de Comissão de Direção de Escola e Coordenação de Centros de Educação Infantil do Município de Ilhota.

Art. 3º Compete, ainda, à referida comissão:

I – Coordenar, acompanhar e supervisionar todas as etapas do Processo de Seleção de Gestor; II - Proceder os julgamentos dos recursos; III – Homologar os planos de gestão;

IV - Deliberar sobre os casos omissos;

V – Analisar os Planos de Gestão.

Art. 4º Os representantes nomeados através deste Decreto exercerão suas funções pelo prazo de duração do processo de seleção de gestor, sem ônus adicionais para o Município.

Art. 5º É vetada a participação dos representantes dessa Comissão como candidatos pretendentes a função de gestor.

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilhota (SC), *17 de Julho de 2026.*

Joel Jose Soares
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por JOEL JOSE SOARES (emitido pelo CPF 533.920.869-91)
Papel: Parte
Data: 17/07/2026 16:29:29 -03:00